



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE ____ DE JULHO DE 2018.

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº 1010/2018
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 09/07/18 Horário 09:16h

“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 097, de 29 de Dezembro de 1999 e nº 643 de 26 de Dezembro de 2016.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Anexo 4, Quadro 1 – Quadro de Regime Urbanístico, da Lei Complementar nº 097, de 29 de Dezembro de 1999, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Altera o Anexo 2 da Lei Complementar nº 643 de 26 de Dezembro de 2016, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de Julho de 2018.

JÚNIOR CAVALCANTE
Vereador – PHS
CMPV




PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE






JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como finalidade a reclassificação da categoria de boates, casa de samba, discotecas, danceterias, salões de dança e similares, tendo em vista que, os mesmos estão classificados de forma irregular como comércio. O correto enquadramento deve ser a classificação “serviços diversificados”, por ser esta categoria de uso mais adequada ao tipo de serviço em comento.

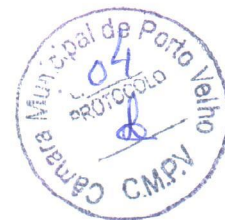
Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de Julho de 2018.


JUNIOR CAVALCANTE
Vereador – PHS
CMPV



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



ANEXO I
QUADRO DE REGIME URBANÍSTICO
ANEXO 4 - QUADRO 1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

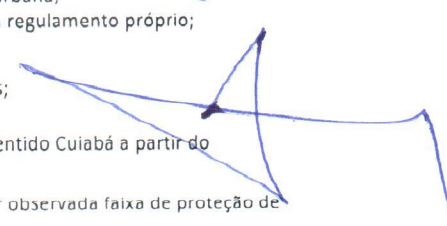
ZONAS DE USO	USOS CONFORMES	FRENTE MÍNIMA (m)	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m ²)	RECUO DE FRENTE MÍNIMO	RECUO DE FUNDO MÍNIMO	RECUOS LATERAIS MÍNIMOS (m)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	COEF. DE APROVEITAMENTO	LIMITE DE GABARITO
ZR1	R1 e R2.01	10,00m	300,00	5,00	..	***	60	1,5	2 PAV.
	C1, S1, S2, E1 e E2 (NR)			S/ RECUO			80		
	R2.02 e R3			5,00			60	2,00	4 PAV.
ZR2	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	..	***	60	1,50	2 PAV.
	C1, C2.1, S1, S2, E1 e E2 (NR)			S/ RECUO			80		
	R2.02 e R3			5,00			60	3,50	12 PAV.
**** ZR3	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	..	***	60	1,50	2 PAV.
	R2.02 e R3			5,00			80		
	C1, C2.1, S1, S2, S3.2, E1 e E2 (NR)			S/ RECUO			80	5,00	12 PAV. ou 40,00 m
ZPI1 E ZPI2	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	..	***	60	1,00	2 PAV.
	R2.02 e R3			S/ RECUO			80		
	C1, S1, S2, E1 e E2 (NR)			S/ RECUO			80	2,00	6 PAV.
ZCR	R1 e R3	10,00	300,00	5,00	..	***	60	1,00	4 PAV.
	C1 e E1	20,00	1.500,00	S/ RECUO			80		
ZM	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	..	***	60	1,50	2 PAV.
	R2.02 e R3			S/ RECUO			80		
	C1, C2.1, S1, S2, S3.2, S3.3, I1, E1 e E2 (NR)			S/ RECUO			80	3,50	8 PAV.
ZA	R1, R3	10,00	300,00	5,00	..	***	60	1,00	4 PAV.
	C2, C3, C4, S2, S3, S4 e I1	20,00	1.500,00	S/ RECUO			80		
**** ZC	R1, R2.01 e R3	10,00	300,00	5,00	..	***	60	1,50	2 PAV.
	R2.02			S/ RECUO			80		
	C1, C2, C3.2, S1, S2, S3.1, S3.2, E1 e E2			S/ RECUO			80	5,00	12 PAV. ou 40,00 m
ZP	C4.2 e E4.2	20,00	600,00	S/ RECUO	..	***	60	1,00	2 PAV.
ZI	I1	12,00	600,00	S/ RECUO	..	***	80	1,00	2 PAV.
	I2 e I3	Localizados fora do perímetro							
ZE	R1, R2 e R3	12,00	600,00	5,00	..	***	60	1,00	2 PAV.
	S3.1 e S3.2 (*)			S/ RECUO					

OBS:

- (*) 1) Somente hotéis de 04 e 05 estrelas;
 2) O uso E4.1 é sujeito a controle, e poderá incidir em qualquer zona de uso e na área de expansão urbana;
 3) Área destinada a Micro e Pequenas Empresas Tancredo Neves, obedecerá os índices previstos em regulamento próprio;
- (**) 4) Recuo de fundo sem recuo, no pav. térreo, 2º, 3º e 4º pavimento, no 5º pav. 3,00 (três metros) ;
- (***) 5) Recuos laterais, 1º, 2º, 3º e 4º pav. sem recuo e demais pav. 3,00m (três metros) de ambos os lados;
 6) Considere-se R1 toda área não especificada no Quadro de Regime Urbanístico;
 7) ZI - Zona Industrial - Fica definida a 500,00m (quinhentos metros) de cada lado da BR - 364, no sentido Cuiabá a partir do perímetro urbano;
 8) ZSE - (Zona Super Especial) - Zona destinada a implantação da Avenida Beira Rio, onde deverá ser observada faixa de proteção de 100,00 m (cem metro) Estrada de Ferro Madeira Mamoré;
 9) Marquise - a largura máxima permitida será de 1,50 m (um metro e meio).
 10) (****) ZC e ZR3 - Serão permitidos prédios acima de 12 pavimentos desde que observados os seguintes índices urbanísticos:

-Taxa de Ocupação 60%

E. Cabral





PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE

-Coeficiente de aproveitamento 3,50
-Recuos frontais, fundo e laterais $R = \frac{H}{10} + 1,5$ R = Recuo H = Altura total da edificação

- 11) No caso de edifícios comerciais, permanecerão os recuos laterais e fundos com 3,00m a partir do 5º pav.
- 12) Prisma - Uso de prisma de ventilação para os pav. terreo 2º, 3º e 4º c/ 1,50m de largura e 1,50 de comprimento.
- 13) Os recuos lineiros só podem ser exigidos para vias oficiais e equipamentos públicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

ANEXO 2 DA L.C 643/2016 – TABELA DE CATEGORIAS E DESCRIÇÃO DOS USOS

CLASSE DE USO	DESCRIÇÃO DA CLASSE DE USO	CATEGORIA DE USO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS CNAE (USOS)			
C1	Comércio de âmbito local	C1	1091-1/02	Padaria, panificador, pastificio - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
			4712	Armazém, mercearia, bazar - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
			4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
			4723	Bar, botequim - comércio varejista de bebidas			
			4724	Avícola, aviário, barraca de fruta, quitanda, produtos naturais - comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
			4729-6/01	Charutaria - tabacaria			
			4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
			4755-5/02	Armarinho - comércio varejista de artigos de armarinho			
			4761	Jornais e revistas, livraria, papclaria - comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria			
			4771	Farmácia, drogaria - comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário			
			4772	Perfumaria - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
			4780-0/02	Flores, floricultura, plantas naturais - comércio varejista de plantas e flores naturais			
			479	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
			5611-2/01	Restaurante, rotisserie - restaurantes e similares			
			5611-2/02	Adega, bar, botequim - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			
			5611-2/03	Lanchonete, pastelaria, sorveteria - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
			5612	Serviços ambulantes de alimentação			
			8299-7/06	Casas de loteria - casas lotéricas			
			1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
			4641	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho			
			4646	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
			4647	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, livros, jornais e outras publicações			
			4721	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes			
			4722	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias			
			C2	Comércio diversificado de pequeno porte	C2.1	4511-1/01	Revendedora de veículos - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
						4511-1/02	Revendedora de veículos - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
						4512	Revendedora de veículos - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
453	Peças e acessórios para veículos - comércio de peças e acessórios para veículos automotores						
4541-2/02	Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas						
4541-2/03	Revendedora de veículos - comércio a varejo de motocicletas e motonetas						
4541-2/04	Revendedora de veículos - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas						
4541-2/04	Revendedora de veículos - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas						
4541-2/05	Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas						
4542	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios						
4611	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos						
4613	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens						
4615	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico						
4616	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem						
4617	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo						
4618	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente						
463	Comercio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo						
4642	Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios						
4643	Comercio atacadista de calçados e artigos de viagem						
4644	Comercio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário						
4645	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico						
4649	Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente						
465	Comercio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação						
4072	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas						
4073	Comercio atacadista de material elétrico						
4679	Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral						
4741	Material de construção - comércio varejista de tintas e materiais para pintura						
4742	Material de construção - comércio varejista de material elétrico						
4743	Material de construção - comércio varejista de vidros						
4744-0/01	Ferragens - comércio varejista de ferragens e ferramentas						
4744-0/02	Material de construção - comércio varejista de madeira e artefatos						
4744-0/03	Material de construção - comércio varejista de materiais hidráulicos						
4744-0/05	Equipamentos para exterior - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente						
4744-0/06	Material de construção - comércio varejista de pedras para revestimento						
4751	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática						
4752	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação						
4753	Eletrodomésticos - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo						
4754	Móveis, decoração - comércio varejista especializado de móveis, colchões e artigos de iluminação						
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos						
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho						
4756	Instrumentos musicais - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios						
4757	Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação						



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4762	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763	Artigos esportivos, caça, pesca e camping - comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
4773	Artigos médico-hospitalares - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774	Ótica - comércio varejista de artigos de óptica
4781	Artigos de vestuário - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782	Calçados e artigos de couro - comércio varejista de calçados e artigos de viagem
4783	Joaalheria, relógios - comércio varejista de jóias e relógios
4784	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4785	Antiquidades - comércio varejista de artigos usados
4789-0/01	Flores ornamentais, artesanatos, souvenir - comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Pet-shop - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Equipamentos para piscinas - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Maquinas e móveis de escritório - comércio varejista de equipamentos para escritório

Elaborado



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



ANEXO 2 – TABELA DE CATEGORIAS E DESCRIÇÃO DOS USOS

CLASSE DE USO	DESCRIÇÃO DA CLASSE DE USO	CATEGORIA DE USO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS CNAE (USOS)			
C2	Comércio diversificado de pequeno porte	C2.1	4789-0/08	Artigos fotográficos - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
			4789-0/09	Artigos religiosos - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
		C2.2	4691	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
			9329-8/01	Boate, casa de samba - discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
C3	Comércio diversificado de grande porte	C3.1	4614	Comércio de máquinas de grande porte, tratores, implementos agrícolas - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
			462	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
			466	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação			
			4674	Comércio atacadista de cimento			
			4692	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
			4744-0/04	Material de construção - comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas			
		4744-0/99	Material de construção - comércio varejista de materiais de construção em geral				
				7719	Locadora de veículos - locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor		
		C3.2	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
			4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
			4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados			
			4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas			
			4693	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
			4711	Supermercado - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados			
			4713-0/01	Lojas de departamentos - lojas de departamentos ou magazines			
			4713-0/03	Lojas dutyfree de aeroportos internacionais			
			x	Shopping Center			
x	Centro Comercial						
C4	Comércio de grande impacto		C4.1	TODAS AS ATIVIDADES DAS CATEGORIAS C1, C2 E C3 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 1.000 m ²			
	Comércio de produtos perigosos	C4.2	4612	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos			
			4081	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e glp			
			4682	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)			
			4683	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
			4684	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos			
			4685	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
			4686	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem			
			4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas			
			473	Posto de combustível - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
			4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
			4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições			
S1	Serviços de âmbito local	S1	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas			
			1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
			1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção			
			620	Consultório - atividades dos serviços de tecnologia da informação			
			631	Consultório - tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas			
			691	Atividades jurídicas			
			692	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
			702	Atividades de consultoria em gestão empresarial			
			711	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
			731	Publicidade			
			732	Pesquisas de mercado e de opinião pública			
			741	Design e decoração de interiores			
			742	Atividades fotográficas e similares			
			749	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
			799	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
			803	Atividades de investigação particular			
			821	Serviços de escritório e apoio administrativo			
			822	Atividades de teleatendimento			
			8291	Atividades de cobrança e informações cadastrais			
			865	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
			9329-8/04	Diversões eletrônicas - exploração de jogos eletrônicos recreativos			
			960	Outras atividades de serviços pessoais			
			970	Serviços domésticos			
			S2	Serviços diversificados	S2.1	773	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
						781	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
						782	Locação de mão-de-obra temporária
						783	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
791	Agências de viagens e operadores turísticos						
134	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis						
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais						
5590-6/02	Campings						
5590-6/03	Pensões (alojamento)						
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente						
562	Serviços de catering, buffet e outros serviços de comida preparada						
581	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição						
592	Atividades de gravação de som e de edição de música						
642	Intermediação monetária - depósitos à vista						
643	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação						
644	Arrendamento mercantil						

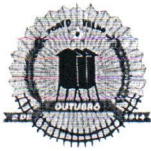


PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



	645	Sociedades de capitalização
	646	Atividades de sociedades de participação
	647	Fundos de investimento

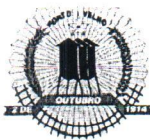
Protocolo



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO 2 – TABELA DE CATEGORIAS E DESCRIÇÃO DOS USOS

CLASSE DE USO	DESCRIÇÃO DA CLASSE DE USO	CATEGORIA DE USO	CODIGO CNAE	DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS CNAE (USOS)	
S2	Serviços diversificados	S2.1	649	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
			651	Seguros de vida e não-vida	
			652	Seguros-saúde	
			653	Resseguros	
			654	Previdência complementar	
			655	Planos de saúde	
			661	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	
			662	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
			663	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
			681	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
			082	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	
			712	Testes e análises técnicas	
			730	Atividades veterinárias	
			7711	Locadora de veículos - locação de automóveis sem condutor	
			772	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	
			774	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
			801	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
			802	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
			811	Serviços combinados para apoio a edifícios	
			812	Atividades de limpeza	
			813	Atividades paisagísticas	
			823	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
			8292	Envasamento e empacotamento sob contrato	
			8299	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
			9313	Atividades de condicionamento físico	
			941	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	
			942	Atividades de organizações sindicais	
			943	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
			951	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	
			952	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
			4619	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
			4520-0/05	Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores	
S2.2		920	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas		
		9329-8/01	Boate, casa de samba - discotecas, danceterias, salões de dança e similares (AC)		
		9329-8/02	Comércio associado a diversão - exploração de boliche		
S3	Serviços Especiais	S3.1	900	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
			501	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
			S3.2	5510-8/01	Hotéis
				5510-8/02	Apart-hotéis
			S3.3	452	Manutenção e reparação de veículos automotores
S3.4	4543	Manutenção e reparação de motocicletas			
	5510-8/03	Motéis			
S4	Serviços de grande porte	S4	TODAS AS ATIVIDADES DAS CATEGORIAS S1, S2 E S3 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 1.000 m²		
E1	Instituições de uso local	E1	851	Educação infantil e ensino fundamental	
			8503	Ensino de idiomas	
E2	Instituições diversificadas	E2	949	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	
			531	Atividades de correio	
			532	Atividades de malote e de entrega	
			721	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
			722	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
			841	Administração do estado e da política econômica e social	
E2	Instituições Diversificadas	E2	842	Serviços coletivos prestados pela administração pública	
			843	Seguridade social obrigatória	
			852	Ensino médio	
			853	Educação superior	
			854	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	
			855	Atividades de apoio à educação	
			861	Atividades de atendimento hospitalar	
			862	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
			863	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
			866	Atividades de apoio à gestão de saúde	
			871	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	
			872	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
			873	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	
			880	Serviços de assistência social sem alojamento	
			9101	Atividades de bibliotecas e arquivos	
			9102	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	
			9311	Gestão de instalações de esportes	
			9312	Clubes sociais, esportivos e similares	
			9319	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	
			E3	Instituições especiais	E3
x	Casa de Detenção, Institutos Correccionais, Penitenciária				
360	Captação, tratamento e distribuição de água				
			370	Esgoto e atividades relacionadas	
			381	Coleta de resíduos	



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE

E4	Usos Especiais	E4.1	382	Tratamento e disposição de resíduos
			383	Recuperação de materiais
			390	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
			411	Incorporação de empreendimentos imobiliários
			412	Construção de edifícios
			421	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
			422	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



ANEXO 2 – TABELA DE CATEGORIAS E DESCRIÇÃO DOS USOS

CLASSE DE USO	DESCRIÇÃO DA CLASSE DE USO	CATEGORIA DE USO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS CNAE (USOS)		
E4	Usos Especiais	E4.1	429	Construção de outras obras de infra-estrutura		
			431	Demolição e preparação do terreno		
			432	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções		
			433	Obras de acabamento		
			439	Outros serviços especializados para construção		
			491	Transporte ferroviário e metroferroviário		
			492	Transporte rodoviário de passageiros		
			493	Transporte rodoviário de carga		
			494	Transporte dutoviário		
			495	Trens turísticos, teleféricos e similares		
			511	Transporte aéreo de passageiros		
			512	Transporte aéreo de carga		
			513	Transporte espacial		
			521	Armazenamento, carga e descarga		
			522	Atividades auxiliares dos transportes terrestres		
			524	Atividades auxiliares dos transportes aéreos		
			525	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		
			601	Atividades de rádio		
			602	Atividades de televisão		
			611	Telecomunicações por fio		
			612	Telecomunicações sem fio		
			613	Telecomunicações por satélite		
			614	Operadoras de televisão por assinatura		
			619	Outras atividades de telecomunicações		
			639	Outras atividades de prestação de serviços de informação		
			641	Banco central		
			9103	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
			9321	Parques de diversão e parques temáticos		
			990	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		
			E4.2	E4.2	501	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
					502	Transporte por navegação interior
					503	Navegação de apoio
			E4.3	E4.3	509	Outros transportes aquaviários
		523			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
		E4.4	E4.4	161	Desdobramento de madeira	
				245	Fundição	
				4671	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
				011	Produção de lavouras temporárias	
				012	Horticultura e floricultura	
				013	Produção de lavouras permanentes	
				014	Produção de sementes e mudas certificadas	
				015	Pecuária	
				016	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pos-colheita	
				017	Caça e serviços relacionados	
				021	Produção florestal - florestas plantadas	
				022	Produção florestal - florestas nativas	
023	Atividades de apoio à produção florestal					
031	Pesca					
032	Aquicultura					
I	Indústrias	11	1099-6/04	Fabricação de gelo comum		
			1411-8/01	Confecção de roupas íntimas		
			1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
			1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
			142	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem		
			152	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro		
			153	Fabricação de calçados		
			154	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
			181	Atividade de impressão		
			182	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos		
			183	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte		
			261	Fabricação de componentes eletrônicos		
			262	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos		
			263	Fabricação de equipamentos de comunicação		
			264	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
			265	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, cronômetros e relógios		
			266	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
			267	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		
			268	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		
			332	Instalação de máquinas e equipamentos		
		582	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
		12	12	102	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
				103	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	
				1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	
				1092	Fabricação de biscoitos e bolachas	
				1093	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	
				1094	Fabricação de massas alimentícias	
				1095	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



1096	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras

Eloas



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE



ANEXO 2 – TABELA DE CATEGORIAS E DESCRIÇÃO DOS USOS

CLASSE DE USO	DESCRIÇÃO DA CLASSE DE USO	CATEGORIA DE USO	CODIGO CNAE	DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS CNAE (USOS)
I	Indústrias	12	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
			1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
			111	Fabricação de bebidas alcoólicas
			112	Fabricação de bebidas não-alcoólicas
			131	Preparação e fiação de fibras têxteis
			132	Tecelagem, exceto malha
			133	Fabricação de tecidos de malha
			135	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
			211	Fabricação de produtos farmacêuticos
			212	Fabricação de produtos farmacêuticos
			310	Fabricação de moveis
			321	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
			322	Fabricação de instrumentos musicais
			323	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
			324	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
			325	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
			329	Fabricação de produtos diversos
			331	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
			050	Extração de carvão mineral
			060	Extração de petróleo e gás natural
			071	Extração de minério de ferro
			072	Extração de minerais metálicos não-ferrosos
			081	Extração de pedra, areia e argila
			089	Extração de outros minerais não-metálicos
			091	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
			104	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
			105	Laticínios
			109	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
			107	Fabricação e refino de açúcar
			108	Torrefação e moagem de café
			1099-6/01	Fabricação de vinagres
			121	Processamento industrial do fumo
			122	Fabricação de produtos do fumo
			151	Curtimento e outras preparações de couro
			162	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
			171	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
			172	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
		173	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
		174	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
		191	Coquerias	
		192	Fabricação de produtos derivados do petróleo	
		193	Fabricação de biocombustíveis	
		201	Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
		202	Fabricação de produtos químicos orgânicos	
		203	Fabricação de resinas e elastômeros	
		204	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
		205	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantesdomissanitários	
		206	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
		207	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	
		209	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	
		221	Fabricação de produtos de borracha	
		222	Fabricação de produtos de material plástico	
		231	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	
		232	Fabricação de cimento	
		233	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
		234	Fabricação de produtos cerâmicos	
		239	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	
		241	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	
		242	Siderurgia	
		243	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	
		244	Metalurgia dos metais não-ferrosos	
		251	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria posada	
		252	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	
		253	Fornaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	
		254	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	
		255	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	
		259	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
		271	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
		272	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	
		273	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
		274	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
		275	Fabricação de eletrodomésticos	
		279	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
		281	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
		282	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	
		283	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE

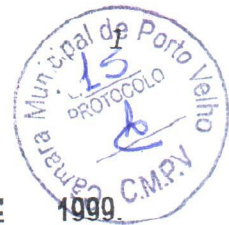
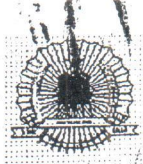
284	Fabricação de máquinas-ferramenta
285	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
286	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico

ANEXO 2 – TABELA DE CATEGORIAS E DESCRIÇÃO DOS USOS

CLASSE DE USO	DESCRIÇÃO DA CLASSE DE USO	CATEGORIA DE USO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS CNAE (USOS)
I	Indústrias	13	291	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			292	Fabricação de caminhões e ônibus
			293	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
			294	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
			295	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
			301	Construção de embarcações
			303	Fabricação de veículos ferroviários
			304	Fabricação de aeronaves
			305	Fabricação de veículos militares de combate
			309	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
			351	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
			352	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
			353	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

OBS:

- A classificação das atividades corresponde à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (CNAE 2.0/2010);
- O CNAE que possuir a subclasse terminada em 00 (noventa e nove), estará sujeito a análise e enquadramento da categoria de uso pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR;
- Os Códigos CNAE com 03 (três) dígitos são denominados Grupos, os Códigos com 04 (quatro) dígitos são denominados Classes e os Códigos com 07 (sete) dígitos são denominados Subclasses;
- As Classes e Subclasses que não estiverem descritas em Anexo, estão incluídas em seus respectivos Grupos;
- As atividades que possuem a letra "x" na coluna de código CNAE, não possuem um código específico;
- O Uso E4.1 é sujeito a controle, e poderá incidir em qualquer zona de uso e na área de expansão urbana.



LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

“Dispõe sobre o Parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo estabelecer normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Porto Velho.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos, com os respectivos conteúdos:

- Anexo 1 – planta referente ao uso do solo;
- Anexo 2 – planta referente à hierarquização do sistema viário;
- Anexo 3 – planta referente às áreas e equipamentos especiais;
- Anexo 4 – quadro referente ao regime urbanístico;
- Anexo 5 – quadro referente ao sistema viário;
- Anexo 6 – descrição dos perímetros das zonas de uso;
- Anexo 7 – descrição do perímetro urbano;
- Anexo 8 – descrição das categorias de uso;

Art. 2º - Ficam sujeitas às disposições desta Lei a execução de loteamentos, de desmembramentos, de arruamentos e de edificações públicas e particulares, bem como a realização de quaisquer planos, projetos, obras e serviços particulares, que afetem, por qualquer meio, direta ou indiretamente, a organização físico-territorial da cidade.

Art. 3º - para os fins fiscais, urbanísticos e de planejamento, o território do Município de Porto Velho divide-se em área urbana e área rural.

Parágrafo Único – Para os fins administrativos, o Município divide-se em Distritos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Município de Porto Velho
16
PROTÓCOLO

QUADRO DE REGIME URBANÍSTICO
ANEXO 4 - QUADRO 1

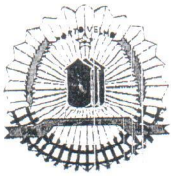
ZONAS DE USO	USOS CONFORMES	FRENTE MÍNIMA (m)	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m ²)	RECUO DE FRENTE MÍNIMO	RECUO DE FUNDO MÍNIMO	RECUOS LATERAIS MÍNIMOS (m)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	COEF. DE APROVEITAMENTO	LIMITE DE GABARITO
ZR1	R1 e R2.01	10,00m	300,00	5,00	**	***	60	1,5	2 PAV.
	S/ RECUO			80					
	C1, S1, S2.1, E1 e E2 R2.02 e R3			5,00			60	2,00	4 PAV.
ZR2	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	**	***	60	1,50	2 PAV.
	S/ RECUO			80					
	C1, C2.1, S1, S2.1, E1 e E2 R2.02 e R3			5,00			60	3,5	8 PAV.
**** ZR3	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	**	***	60	1,50	2 PAV.
	R2.02 e R3			5,00			80		
	C1, C2.1, S1, S2.1, S3.2, E1 e E2			S/ RECUO			60	1,00	2 PAV.
ZPI1 E	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	**	***	60	1,00	2 PAV.
	R2.02 e R3			S/ RECUO			80		
ZPI2	C1, S1, S2.1, E1 e E2						60		
ZCR	R1	20,00	1500,00	5,00	**	***	60	1,50	2 PAV.
	C1 e E1			S/ RECUO			80		
ZM	R1 e R2.01	10,00	300,00	5,00	**	***	60	3,50	8 PAV.
	R2.02 e R3			S/ RECUO			80		
	C1, C2.1, S1, S2.1, S3.2, S3.3, I1, E1 e E2						60	1,00	2 PAV.
ZA	R1	20,00	1500,00	5,00	**	***	60	1,50	2 PAV.
	C2, C3, C4, S2, S3, S4 e I1			S/ RECUO			80		
**** ZC	R1, R2.01 e R3	10,00	300,00	5,00	**	***	60	5,00	12 PAV. ou 40,00 m
	R2.02			S/ RECUO			80		
	C1, C2, C3.2, S1, S2, S3.1, S3.2, E1 e E2						60	1,00	2 PAV.
ZP	C4.2 e E4.2	20,00	600,00	S/ RECUO	**	***	60	1,00	2 PAV.
ZI	I1	12,00	600,00	S/ RECUO	**	***	80	1,00	2 PAV.
	I2 e I3	Localizados fora do perímetro							1,00
ZE	R1, R2 e R3	12,00	600,00	5,00	**	***	60	3,5	8 PAV.
	S3.1 e S3.2 (*)			S/ RECUO					

OBS:

- (*) 1) Somente hotéis de 04 e 05 estrelas;
- 2) O uso E4.1 é sujeito a controle, e poderá incidir em qualquer zona de uso;
- 3) Área destinada a Micro e Pequenas Empresas Tancredo Neves, obedecerá os índices previstos em regulamento próprio;
- (**) 4) Recuo de fundo térreo sem recuo, no 2º pav. 3,00m (três metros);
- (****) 5) Recuos laterais, 1º e 2º pav. sem recuo e demais pav. 3,00m (três metros) de ambos os lados;
- 6) Considere-se R1 toda área não especificada no Quadro de Regime Urbanístico;
- 7) ZI - Zona Industrial - Fica definida a 500,00m (quinhentos metros) de cada lado da BR - 364, no sentido Cuiabá a partir do perímetro urbano;
- 8) ZSE - (Zona Super Especial) - Zona destinada a implantação da Avenida Beira Rio, onde deverá ser observada faixa de proteção de 100,00 m (cem metro) Estrada de Ferro Madeira Mamoré;
- 9) Marquise - a largura máxima permitida será de 1,50 m (um metro e meio).
- (****) 10) ZC e ZR3 - Serão permitidos prédios acima de 12 pavimentos desde que observados os seguintes índices urbanísticos:
 - Taxa de Ocupação 60%
 - Coeficiente de aproveitamento 3,50
 - Recuos frontais, fundo e laterais $R = \frac{h}{10} + 1,5$ R = Recuo

H = Altura total da edificação

- No caso de edifícios comerciais, permanecerá os recuos laterais e fundo com 3,00m.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém. nº. 139. Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029



LEI COMPLEMENTAR Nº. 643/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 097 de 29 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 110 de 26 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 336 de 02 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 398 de 22 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 622 de 17 de maio de 2016, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO F. RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere os § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, .

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO MANTEVE e eu PROMULGO, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 643/2016 de 26 de dezembro de 2016.

LEI:

Art. 1º -

Art. 7-A – § 5º - São áreas de expansão urbanas as contidas fora do perímetro urbano até 5.000 m (cinco mil metros), e outras áreas reconhecidas pelo Poder Público, bem como as que margeiam a BR-319, sentido Porto Velho – RO, Humaitá – AM, limitando-as a três mil metros do lado direito e dois mil metros do lado esquerdo, até o Km 18 da referida BR. A estas áreas aplicam-se o regime urbanístico da ZR1.

Art. 7-B – Ficam excluídos dos efeitos desta Lei Complementar os estabelecimentos comerciais instalados nas Localidades e Distritos de Porto Velho cuja a data de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ seja anterior a promulgação da mesma.

Art. 10 -

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de maio de 2016.

Vereador Maurício Carvalho
Presidente